



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00302- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 171/2014.....	2
DECRETO Nº 172/2014.....	3
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014.....	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00302- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 171/2014

Constitui Comissão Especial para averiguação de posse ou propriedade de lotes urbanos do **Conjunto Habitacional Projeto Parque Iguaçu**.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 1006/14, de 31 de março de 2014,

Decreta

ART.1º - Fica, constituída comissão especial com a finalidade de averiguar a legitimidade de posse ou propriedade de imóveis urbanos do **Conjunto Habitacional Projeto Parque Iguaçu**, criado pela Lei Municipal nº 220/97, de 14 de março de 1997 e Decreto nº 039/97, de 10 de abril de 1997, neste município, para fins específicos de Outorga de Título de Propriedade, composta pelos seguintes membros:

= Valmor Reuter	Presidente
= Vera Lucia Biss	Secretária
= Pedro Lopes	Membro
= Fernando Silveira	Membro
= Elsa Raquel Ianoski	Membro

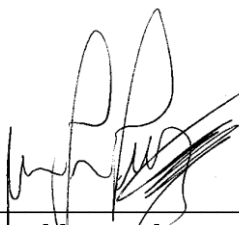
ART.2º - Compete à comissão, proceder às averiguações de posse ou propriedade dos imóveis, mediante a entrega pelos mutuários de comprovantes de propriedade através de documentação tais como: contratos, conta de água, luz, IPTU, taxa de lixo e/ou outro documento idôneo capaz de comprovar a propriedade do referido imóvel.

ART.3º - As averiguações de posse ou propriedade serão feitas de forma individualizada, caso a caso, devendo o relatório ser assinado por todos os membros da comissão.

ART.4º - Os serviços prestados pelos membros desta comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o município.

ART.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto nº 194/11, de 28 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 26 de setembro de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00302- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 172/2014

Exonera servidora em Cargo de provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

D E C R E T A

ART.1º - Fica exonera a pedido, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Vania Mara Neto	065.176.319-33 8.937.552-5 SSP/PR	Diretora do Departamento de Controle Interno	CC04

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 26 de setembro de 2014.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00302- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 161/2013 de 31 de dezembro de 2013 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição futura, eventual e parcelada Materiais Elétricos para manutenção da iluminação pública do Município, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 09 de Outubro de 2014

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste – Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial partir de 26 de setembro de 2014, mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) emitido através de DAM.

Santa Tereza do Oeste, 10 de setembro de 2014

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal